



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 137/2021

De: 02 de Novembro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$147.850,00 (Cento e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000137/2021 5-SUPLEM. 0654-14.001.27.812.0012.2633.339039000000.....	7.000,00
000137/2021 5-SUPLEM. 0619-13.002.04.121.0124.2631.339039000000.....	5.000,00
000137/2021 5-SUPLEM. 0057-03.001.04.122.0003.2020.339030000000.....	5.000,00
000137/2021 5-SUPLEM. 0134-04.003.04.122.0008.2060.449052000000.....	1.000,00
000137/2021 5-SUPLEM. 0267-06.001.08.122.0024.2140.339030000000.....	5.000,00
000137/2021 5-SUPLEM. 0269-06.001.08.122.0024.2140.339036000000.....	5.000,00
000137/2021 5-SUPLEM. 0050-02.002.04.122.0002.2824.339039000000.....	10.000,00
000137/2021 5-SUPLEM. 0126-04.003.04.122.0008.2060.339030000000.....	5.000,00
000137/2021 5-SUPLEM. 0415-08.002.04.122.0033.2341.339030000000.....	15.000,00
000137/2021 5-SUPLEM. 0530-12.001.04.122.0057.2520.339030000000.....	10.000,00
0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	
000137/2021 5-SUPLEM. 0360-07.001.12.361.0013.2260.339039000000.....	10.000,00
0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	
000137/2021 5-SUPLEM. 0214-05.004.10.302.0056.2135.339039000000.....	30.000,00
000137/2021 5-SUPLEM. 0180-05.004.10.301.0019.2091.339039000000.....	5.000,00
000137/2021 5-SUPLEM. 0166-05.004.10.122.0023.2830.339091000000.....	34.850,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R\$ 147.850,00

ANULA

0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação -FETHAB

000137/2021 6-REDUCAO 0352-07.001.12.361.0013.2242.339039000000.....	97.850,00
0.3.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação -FETHAB	
000137/2021 6-REDUCAO 0350-07.001.12.361.0013.2242.339030000000.....	50.000,00
TOTAL ANULADO.....	R\$ 147.850,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 02 de Novembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL